



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15**

## **Projeto Básico**

### **Memorial Descritivo**

**Instituição Proponente:** Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG

**CNPJ:** 01.612.489/0001-15

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro

**Telefone:** (38) 3634-1112

**Objetivo:** Contratação de empresa para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO ANEXO DA ESC. MUN. SANTO AGOSTINHO, na cidade de Chapada Gaúcha/MG.

#### **Do prazo para o início e conclusão da obra:**

O prazo para início da execução da obra será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a comunicação prévia de início de obra (conforme item 18.2 da NR18), encaminhado e protocolado uma via a ser apresentada a Secretária Municipal de Obras no mínimo um dia antes do início da obra.

O prazo total para a execução e contrato, contado da forma acima estabelecida, será de 8 meses, conforme cronograma físico financeiro apresentado no projeto.

#### **Fundamento Legal**

A contratação na administração pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

#### **Fiscalização e acompanhamento**

Fica designada a equipe da Secretária de Obras, para acompanhamento e avaliação do projeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15**

## **Construção Quadra Coberta**

### **Introdução**

- O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma quadra poliesportiva de área 504,00 m<sup>2</sup>, a ser implantada
- A instalação da obra constará de placa de responsabilidade técnica da empresa.

### **Serviços Preliminares:**

- Fixação da placa, com dimensões 3,00m x 1,50m, em suporte de madeira, altura 3,00 metros. Local: na área de acesso a quadra.

### **Fundação:**

- Da estrutura da cobertura;
- O concreto será preparado na betoneira, com resistência igual a 25 Mpa, lançado e vibrado mecanicamente.

### **Estrutura Cobertura:**

- São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

### **Transporte e Armazenamento**

- Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

### **Montagem**

- A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no projeto. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15**

### **Garantia:**

- O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

### **Pintura:**

- Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

### **Cobertura:**

Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

### **Sequência de execução**

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.

### **Pintura de acabamento:**

- Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

### **Piso**

Fresamento do piso antigo e execução do piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante.

### **Estrutura do piso:**

- Espessura da placa: 2,5cm - com tolerância executiva de +0,5cm/-0,5cm;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15**

### **Instalações Elétricas**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Chapada Gaúcha/MG, 08 de maio de 2024.

Yagor Batista Cavalcanti

Engenheiro Civil – CREA 213.358/D MG